



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D´AJUDA

LEI Nº 591/2017
25 DE SETEMBRO DE 2017

Dá denominações de logradouros públicos ainda inominados e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D´AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominações as Ruas Localizadas no Residencial Santa Terezinha, situada nesta cidade, que passarão a ser denominada da seguinte forma:

- I- **RUA "A" – Quadra I – VEREADOR MELCHISEDEK DE SOUZA AMADO DE FARIAS.**
- II- **RUA "B" – Quadra II – PROFESSOR JOSÉ CLAUDIO BARRETO SOBRAL.**
- III- **RUA "C" – Quadra III – VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO BATISTA.**
- IV- **RUA "D" – Quadra IV – MARIA OTILIA SOBRAL.**
- V- **RUA "E" – Quadra V – VEREADOR ANTÔNIO MARCELO BRITO.**
- VI- **RUA "F" – Quadra VI – VEREADOR ANTÔNIO RIBEIRO SANTOS.**
- VII- **RUA "G" – Quadra VII – VEREADOR JOSÉ EDMUNDO DOS SANTOS.**



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D ´ AJUDA**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d ´ Ajuda, 25 de setembro de 2017.


**OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL**